

EXERCÍCIO DE

FL.

01

Processo N.º

1035/2022

Carga N.º

Data do Processo

19 / 12 / 2022

Em

/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad

Poder Executivo

Natureza do Documento Processado

Projeto de Lei Complementar nº 23
2022

Data do Documento Processado

22 de dezembro

de 2022

Assunto

Altera a Lei Complementar nº 114, de 16 de
junho de 2011, e dá outras providências.



Ofício 998/2022

Código nº 508.016.714.779.441.087



Folha	02
Proc.	1035/2022
Resp.	PRV3

Fabio S. DEADM - SEC
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 - 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 19/12/2022 às 16:25

Projetos de lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 444/2022 - Dispõe sobre o comércio de alimentos em vias e áreas públicas e dá outras providências.
- Ofício nº 445/2022 - Altera a Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 Fabio Tavares da Silva
 Secretário Municipal

of_444_2022_Assinado_PL.pdf (198,11 KB)	2 downloads
of_445_2022_Assinado_PL.pdf (152,96 KB)	1 download
Projeto_de_Lei_Complementar_Altera_LC_144_2011_Guarda_Municipal.docx (54,11 KB)	1 download
Projeto_de_Ley_o_comercio_de_alimentos_em_vias_e_areas_publicas_Rev_.docx (65,62 KB)	1 download

Transparéncia — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	20/12/2022 às 08:00
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	19/12/2022 às 16:36
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	19/12/2022 às 16:25

Tramitação 1- 998/2022

19/12/2022 às 16:52

Respondido

Câmara Municipal

· 16.996.09-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

 Envolvidos

Fábio,

RECEBEMOS os ofícios dos projetos de lei, tendo:

- ofício nº 444/20022 sido autuado no processo nº 1.034/2022;
- ofício nº 445/20022 sido autuado no processo nº 1.035/2022.

Att.,

Luiz Gabriel

Câmara Muinicipal

Este documento foi assinado digitalmente.

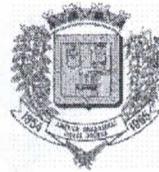
19/12/2022 às 16:52

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001**Verificar** **Co-assinar**

Folha	03
Proc.	1035/2022
Resp.	MGB

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atenjimento



Folha 04
Proc. 1035/2022
Resp. TRB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de dezembro de 2022.

OFÍCIO N° 445/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto que altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, a alteração da nomenclatura do emprego público de “Vigia do Patrimônio Municipal”, constante no “Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente” para “Guarda Municipal”.

A alteração proposta se perfaz necessária para atender requisito exigido em Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Programa “Agro SP+Seguro”, que contemplou o município com veículo, a ser utilizado em ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo.

Nos termos do referido convênio o veículo em questão deverá ser utilizado por Guarda Municipal, ou por Policiais Militares via Atividade Delegada.

Sendo assim, considerando que há na estrutura administrativa deste Ente Público, o emprego de “Vigia do Patrimônio Municipal” cujas competências atendem a demanda do plano de trabalho do convênio em questão, propõe-se a alteração de nomenclatura a fim de atender de forma plena o requisito exigido.

Promove por fim, pequenos ajustes nas atribuições do referido emprego público.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

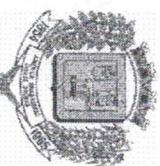
Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Folha 05
1035/2022
Proc.
Resp. 1060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD, Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.com.br/verificacao/CCC1-D9F4-D763-B0ED> e informe o código CCC1-D9F4-D763-B0ED



Folha 06
Proc. 1035/2022
Resp. DRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/2022

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público de Vigia do Patrimônio Municipal, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar n° 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter a nomenclatura de Guarda Municipal.

Parágrafo único. As especificações do emprego público de Guarda Municipal, são as constantes no Anexo I desta Lei Complementar, o qual passa a integrar o anexo próprio da Lei Complementar n° 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

LIDO
Em _____
PRESIDENTE

Aprovado em união discussão
Em 09/12/2023
Presidente

Aprovado em união discussão
Em 09/12/2023
Presidente



Folha 07
Proc. 1035/2022
Resp. MRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Exerce vigilância fixa e móvel nas áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais, rondando as dependências de próprios e vias públicas, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar infrações à ordem e à segurança.

Descrição Detalhada:

- Exerce vigilância em locais previamente determinados, registrando e comunicando seu superior imediato qualquer ocorrência de invasões, infrações e danos em áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais;
- Realiza rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar crimes, danificações em próprios públicos;
- Controla a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Responde as chamadas telefônicas, opera plataformas operacionais, e realiza comunicados ao imediato conhecimento das autoridades competentes, de qualquer irregularidade verificada, acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com o bem estar social;
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor ou chefe do setor que estiver lotado

Esforço Mental/Visual: Normal

Responsabilidade/Patrimônio: Pelos bens móveis e imóveis que estão sob sua guarda

Ambiente de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Veículos, computadores e outros dispositivos de dados, equipamentos de segurança e etc.

Jornada: Até 44 horas

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1c.com.br/verificacao/GCC-1-D9F4-D763-B0ED> e informe o código C -D9F4-D763-B0ED



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Aguarda Protocolo | 19/12/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

19/12/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Folha	08
Proc.	1035/2022
Resp.	RB/AB

Status

Aguarda Protocolo

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Janeiro de 2023 às 12:32

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EMBRAWCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Proposição Protocolada | 19/12/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

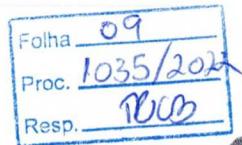
Tramitação

Data Tramitação

19/12/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Janeiro de 2023 às 12:32

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Segue para tramitações | 20/12/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

20/12/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Unidade Destino

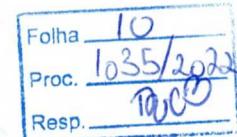
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Segue para tramitações

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Janeiro de 2023 às 12:33

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) · [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

CJLR Parecer PLC 23/2022, PLC 001/2023 E PL 093/2022

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

6 de janeiro de 2023 às
12:12

Para: zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Marly Pavao <marlyheldpavao@gmail.com>, silasdasadia <silasdasadia@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos Srs. Vereadores, membros das Comissões Permanentes,
Encaminho, em anexo, os projetos para elaboração de pareceres:

PLC 023/2022 - que altera a Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

PLC 001/2023- Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

PL 093/2022- Dispõe sobre o comércio de alimentos em vias e áreas públicas e dá outras providências.

At.te

Secretaria Legislativa



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha	11
Proc.	1035/2022
Resp.	MWB

3 anexos

PLC 001 Digitalizado.pdf
515K

PL 93 Digitalizado.pdf
4579K

PLC 023 Digitalizado.pdf
929K

EW BRANCO

Gmail

in:sent

X

99+

Escrever

Mail

Chat

Spaces

Meet

Caixa de entrada 450

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 41

Mais

Marcadores

CFO Parecer PLC 23/2022, PLC 001/2023 E PL 093/2022

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
para zeliaprotetoraanimais, roberto, vandogas

Ilmos Srs. Vereadores, membros das Comissões Permanentes,
Encaminho, em anexo, os projetos para elaboração de pareceres:
PLC 023/2022 - que altera a Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.
PLC 001/2023- Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário aos servidores públicos do Poder Executivo de An
PL 093/2022- Dispõe sobre o comércio de alimentos em vias e áreas públicas e dá outras providências.
At.te
Secretaria Legislativa



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 23
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha 12
Proc. 1035/2022
Resp. TRCB

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 06/01/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

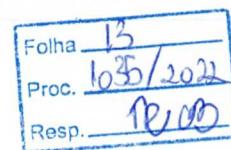
Tramitação

Data Tramitação

06/01/2023

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer da comissão

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Edital nº 001/2023 de 06/01 de convocação para sessão extraordinária em 09/01.

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Janeiro de 2023 às 12:34

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

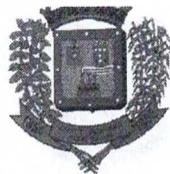
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 14
Proc. 1035/2022
Resp. PECO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PARECER N° 002/2023

Projeto de Lei Complementar nº 023/2022

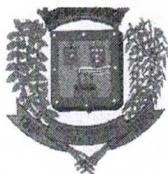
Por intermédio do Ofício número 445/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em **regime de URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei complementar** sua aprovação depende de “quórum” de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão se manifesta pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos que, se considerados pelo Poder Executivo as determinações legais, em especial o artigo 167-A da CRFB/88 e os artigos 19, III; 21 e 22, parágrafo único e seus incisos, bem como e especificamente o artigo 23, todos da LRF (Lei Complementar nº 101/2000), não há, em princípio, descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional e/ou local, vez que o referido projeto de lei **visa a alteração da nomenclatura do emprego público de “Vigia do Patrimônio Municipal”, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" para “Guarda Municipal” bem como promove pequenos ajustes nas atribuições do referido emprego público**, alterações estas, necessárias para atender requisito exigido em Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Programa “Agro SP+Seguro”, que contemplou o município com veículo, a ser utilizado em ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, vez que, nos termos do



Folha 15
Proc. 635/2022
Resp. MBL

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

referido convênio, o veículo em questão deverá ser utilizado por Guarda Municipal, ou por Policiais Militares via Atividade Delegada, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

- 1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.
- 2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 06 de janeiro de 2023.

Presidente: José Roberto de Andrade

Relatora: Marly Luzia Held Pavão

Membro: Silas Fernandes Pinto



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 002/2023

Projeto de Lei Complementar nº 023/2022

Folha	16
Proc.	1035/2022
Resp.	TRVO

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 **altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa a alteração da nomenclatura do emprego público de "Vigia do Patrimônio Municipal", constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" para "Guarda Municipal" bem como promove pequenos ajustes nas atribuições do referido emprego público, alterações estas, necessárias para atender requisito exigido em Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Programa "Agro SP+Seguro", que contemplou o município com veículo, a ser utilizado em ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, vez que, nos termos do referido convênio, o veículo em questão deverá ser utilizado por Guarda Municipal, ou por Policiais Militares via Atividade Delegada.

Estando indicado que as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 06 de janeiro de 2023.

Presidente: Zélia do Carmo Gracindo Zélia do Carmo Gracindo

Relator: Roberto Rodrigues Job Roberto Rodrigues Job

Membro: Alderan Lima Araújo: Alderan Lima Araújo

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Parecer favorável da comissão | 06/01/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

06/01/2023

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 17
Proc. 1035/2022
Resp. PDCB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Parecer favorável da comissão

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Janeiro de 2023 às 16:56

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 18
Proc. 1635/2022
Resp. TACB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL NÚMERO 001/2023
DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para o dia 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o ofício 452/2022 (em anexo), de autoria do Poder Executivo, em conformidade com o artigo 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município no qual compete ao prefeito municipal **CONVOCAR** extraordinariamente a Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, **INFORMA** aos senhores que haverá sessão legislativa extraordinária a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2023, às 13 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 06 de janeiro de 2023.

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

Folha 19
Proc. 1035/2022
Resp. 1040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 22 de dezembro de 2022.

OFÍCIO N° 452/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário, aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Visa o incluso projeto, a concessão aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense, de um auxílio-alimentação extraordinário, apenas para o mês de janeiro de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A presente medida deliberada pela Administração Municipal, objetiva o fortalecimento do poder aquisitivo dos servidores, pós “passagem” de ano, no que tange a necessidade alimentar.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, concedente importante vantagem aos nossos servidores, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Solicitamos ainda a Vossa Senhoria, a convocação desta Egrégia Câmara Municipal para Sessão Legislativa Extraordinária, visando da deliberação da presente preposição, e se possível das demais já protocolizadas neste exercício de 2022, em conformidade com o artigo 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste município.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha 20
Proc. 1035/2023
Resp. IR03

Pauta da 1^a EXTRAORDINÁRIA da 3^a Sessão Legislativa da 14^a Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 09/01/2023 - 13:00

Encerramento: 09/01/2023 - 13:00

Correspondências

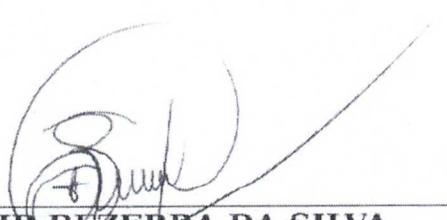
Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar nº. 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.	Não informada
2 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário, aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 93 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	- Dispõe sobre o comércio de alimentos em vias públicas e áreas públicas e dá outras providências.	Não informada


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Aguardando Votação | 09/01/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

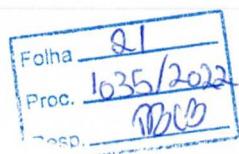
Tramitação

Data Tramitação

09/01/2023

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

**Unidade Destino**

Plenário - PLE

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando Votação

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Janeiro de 2023 às 16:57

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir](#) [Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EMBRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente

Secretário:

Sessão Extraordinária - Data: 09/01/2022 Hora: 13:00h

Folha 22
Proc. 1035/2012
Resp. MCB

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Proposição aprovada | 09/01/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/01/2023

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha 23
Proc. 1035/2022
Resp. MBL

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Janeiro de 2023 às 16:58

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative](#)

[Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 09/01/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#)

[Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/01/2023

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 24
Proc. 1035/2022
Resp. MVB

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

[Débora](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Janeiro de 2023 às 16:58

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.103-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRAUNCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 09 de janeiro de 2023.

Folha	25
Proc.	1025/2022
Resp.	PA/CB

Ofício nº 005/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 001/2023, Projeto de Lei Complementar Número 023/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2023, às 13 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO N° 001/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 023/2022

Folha 26
Proc. 1035/2022
Resp. R03

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público de Vigia do Patrimônio Municipal, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter a nomenclatura de Guarda Municipal.

Parágrafo único. As especificações do emprego público de Guarda Municipal, são as constantes no Anexo I desta Lei Complementar, o qual passa a integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

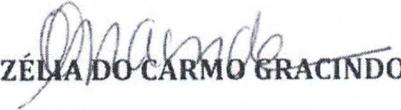
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 09 de janeiro de 2023.


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
1º Secretário


SILAS FERNANDES PINTO
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO I

Folha 27
Proc. 1035/2022
Resp. 000

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Exerce vigilância fixa e móvel nas áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais, rondando as dependências de próprios e vias públicas, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar infrações à ordem e à segurança.

Descrição Detalhada:

- Exerce vigilância em locais previamente determinados, registrando e comunicando seu superior imediato qualquer ocorrência de invasões, infrações e danos em áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais;
- Realiza rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar crimes, danificações em próprios públicos;
- Controla a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Responde as chamadas telefônicas, opera plataformas operacionais, e realiza comunicados ao imediato conhecimento das autoridades competentes, de qualquer irregularidade verificada, acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com o bem estar social;
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

■

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor ou chefe do setor que estiver lotado

Esforço Mental/Visual: Normal

Responsabilidade/Patrimônio: Pelos bens móveis e imóveis que estão sob sua guarda

Ambiente de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Veículos, computadores e outros dispositivos de dados, equipamentos de segurança e etc.

Jornada: Até 44 horas

EM BRANCO

**Ofício 098/2023**

Código nº 674.716.752.772.608.693



Fabio S. DEADM - SEC
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 - 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha	<input type="text"/>
Proc.	<input type="text"/>
Resp.	<input type="text"/>

Em 01/02/2023 às 15:47

Folha	<input type="text" value="28"/>
Proc.	<input type="text" value="10351002"/>
Resp.	<input type="text" value="RCB"/>

Leis promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas

- Lei 2465, de 18 de janeiro de 2023;
- Lei 2466, de 18 de janeiro de 2023;
- Lei Complementar 258, de 10 de janeiro de 2023; e
- Lei Complementar 259, de 10 de janeiro de 2023.

Encaminho ainda, os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LIDO
 Em 06/02/2023
6
PRESIDENTE

LC_258_2022.docx (52,18 KB)	0 downloads
LC_258_2023.pdf (731,47 KB)	0 downloads
LC_259_2022.docx (53,95 KB)	0 downloads
LC_259_2023.pdf (731,00 KB)	0 downloads
L_3465_2023.docx (57,59 KB)	0 downloads
L_2465_2023.pdf (733,53 KB)	0 downloads
L_2466_2023.docx (56,97 KB)	0 downloads
L_2466_2023.pdf (731,54 KB)	0 downloads

Transparéncia — Quem já visualizou



EM BRANCO



Folha 28
Proc. 1025/2021
Resp.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 259

De 10 de janeiro de 2023

Folha 29
Proc. 1023/2021
Resp. RCB

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O emprego público de Vigia do Patrimônio Municipal, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter a nomenclatura de Guarda Municipal.

Parágrafo único. As especificações do emprego público de Guarda Municipal, são as constantes no Anexo I desta Lei Complementar, o qual passa a integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 002/003 do livro competente nº 10 (dez).

EM BRANCO



Folha 30
Proc. 1035/2022
Resp. DGB

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

GUARDA MUNICIPAL

Folha 29
Proc. 1035/2022
Resp.

Descrição Sumária:

Exerce vigilância fixa e móvel nas áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais, rondando as dependências de próprios e vias públicas, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar infrações à ordem e à segurança.

Descrição Detalhada:

- Exerce vigilância em locais previamente determinados, registrando e comunicando seu superior imediato qualquer ocorrência de invasões, infrações e danos em áreas públicas, no perímetro urbano, incluindo áreas rurais;
- Realiza rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar crimes, danificações em próprios públicos;
- Controla a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Responde as chamadas telefônicas, opera plataformas operacionais, e realiza comunicados ao imediato conhecimento das autoridades competentes, de qualquer irregularidade verificada, acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com o bem estar social;
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor ou chefe do setor que estiver lotado

Esforço Mental/Visual: Normal

Responsabilidade/Patrimônio: Pelos bens móveis e imóveis que estão sob sua guarda

Ambiente de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Veículos, computadores e outros dispositivos de dados, equipamentos de segurança e etc.

Jornada: Até 44 horas



EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 01/02/2023 (Projeto de Lei Complementar nº 23 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Tramitação

Folha	30
Proc.	1025/2022
Resp.	

[Editar](#) [Excluir](#)



Data Tramitação

01/02/2023

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Folha	31
Proc.	1025/2022
Resp.	RCB

Status

Proposição transformada em lei por
promulgação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

2 de Fevereiro de 2023 às 16:02

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC10

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO





Folha	31
Proc.	1035/2022
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Folha	32
Proc.	1035/2022
Resp.	RCB

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 1035/2022, contendo 32 folhas, incluindo este Termo.



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe de Secretaria

EM BRANCO